Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 123/2016 Erechim, 11 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 106/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos próprios e oriundos do Poder Legislativo Municipal, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 106/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos próprios e oriundos do Poder Legislativo Municipal, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2.º Os valores recorrentes desta Lei serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0028.1.011 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de novembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos próprios e oriundos do Poder Legislativo Municipal, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Os recursos financeiros, que somam o montante de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do Poder Legislativo Municipal e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do Poder Executivo Municipal, e serão utilizados, prioritariamente, para pagamento de passivos de serviços médicos e de fornecedores, em geral.

Salientamos que caberá à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim aplicar, corretamente, os recursos recebidos, bem como prestar contas dos mesmos ao Poder Executivo e Legislativo.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos, em anexo, xerocópia do Impacto Orçamentário-Financeiro, relativo à despesa originada através do presente Projeto de Lei.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de novembro de 2016

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal